



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal (em exercício) de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analisem os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade de contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de Horas de Máquina de Retro escavadeira pois o Município está passando por um momento crítico de forte estiagem Decretada através do Decreto 2034 de 30 de Dezembro de 2021 e este foi reconhecido pela união em 21 de janeiro de 2022 no Diário oficial da União seção01 pg 46. Acontece que desde a data da decretação não estamos conseguindo atender toda demanda da população somente com as máquinas do município por isso necessitamos contratação de 150 (cento e cinquenta) horas, ao preço de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora, totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Nada mais.

Lagoão, 27 de Janeiro de 2022.

**NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022
PARECER JURÍDICO**

O referido processo visa a contratação de empresa, pela modalidade de Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de horas máquinas, Retro escavadeira num total de 150 (cento e cinquenta) horas, ao preço de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora, totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme orçamentos em anexo.

Assim, seguindo estas informações, e partindo do princípio do previsto no artigo 24, IV da Lei de Licitações (alterado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018), esta licitação pode seguir a modalidade Dispensa de Licitação.

Desta forma, esta assessoria da parecer favorável a contratação nos termos do art. 24, II da Lei de Licitações, na modalidade Dispensa de Licitação, desde que a empresa a ser contratada possua a documentação necessária.

É o parecer.

Lagoão-RS, 28 de Janeiro de 2022.

JOSIANE RAQUEL POZZEBON
OAB/RS 89-655

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 001/2022 que visa a Contratação de 150 Horas de Retro escavadeira sendo vencedora a L. POZZEBON EIRELI CNPJ nº 07.962.667/0001-14 com endereço NA AV. Da Emancipação ,1524 Centro Gramado Xavier, Valor da Contratação é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais. Esta licitação se ratifica nos termos do art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Lagoão-RS, 01 de Fevereiro de 2022.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

CONTRATO N°: 0_/2022

Pelo presente instrumento, com fulcro no Processo Licitatório Dispensa de Licitação n° 0_/2022, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOÃO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 92.406.289/0001-61, com endereço na Avenida Manoel de Brito, Lagoão-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, CIRANO DE CAMARGO, brasileiro, casado, inscrito no RG n° 5073508896, CPF n° 956.300.230-04, residente e domiciliado na Rua Manoel de Brito, Lagoão-RS, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa, inscrita no CNPJ n°, com sede, representado neste ato por seu sócio, brasileiro, casado, CPFRG n°, denominada de **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado na melhor forma de direito, a locação de máquina(s), nas condições que seguem:

1) DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato referente a 150 (cento e cinquenta) horas Máquina RETRO ESCAVADEIRA para abertura de bebedouros e açudes em virtude da forte estiagem conforme Decreto Municipal 2034 de 30 de Dezembro de 2021 conforme determinação do CONTRATANTE;

2) DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término das horas contratadas;

3) DO PREÇO E A FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O preço pago pela hora de serviço será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora do serviço, cujo valor será pago imediatamente após prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.

4) DAS RESPONSABILIDADES

4.1. A CONTRATADA ou seu representante legal se encarregará da mudança de local, da conservação técnica, da reparação ou substituição das peças afetadas pelo uso normal e abastecimento do(s) máquina e demais disposições contidas no Edital.

4.2. Os recursos humanos e materiais necessários ao fiel e cabal cumprimento deste contrato são de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

4.3. As partes se declaram, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidos na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

4.4. As despesas serão cobertas com recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:
0801 339039 000 0002028

4.5. OS serviços serão prestados conforme solicitação do Secretario da Agricultura do Município.

5) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este contrato é intransferível.

5.2. Desde já fica eleito o Foro de Sobradinho-RS, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro.

Lagoão, ___ de abril de 2022.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas: